



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 297, segunda-feira, 21 de setembro de 2015

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 105/2015 SMS

Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada de Coordenador do Pronto Atendimento 24 horas - PA Leste

A Secretária Municipal da Saúde, Franciele Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART.1º - Designar o Servidor Ivosney João Leite Bueno, matrícula 39.031, para o cargo de Coordenador do Pronto Atendimento 24 horas - Leste (FG 40%), a partir de 09/09/2015.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 15 de Setembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 18/09/2015, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0163818** e o código CRC **C05C8D65**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.AFC

Portaria Nº 074/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Financiamento que tem por objeto “obras no sistema viário” no Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Financiamento Nº 2013036701.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Financiamento que tem por objeto “obras no sistema viário” no Município de Joinville, no valor contratado com a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC de R\$ 13.000.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Gestor: Miguel Angelo da Silva Mello, matrícula nº 10.241;

Monitor: Paulo Renato Vecchietti, matrícula nº 19.094;

Apoio Técnico: Juliano d Sant Anna, matrícula nº 24.870;

Apoio Técnico: Vera Márcia Haufe Gubert, matrícula nº 14.516.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 15/09/2015, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156799** e o código CRC **6E03B328**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 51/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento contratual pela Contratada TODT MÓVEIS LTDA ME, no âmbito do contrato de nº 138/2015 no que concerne ao fornecimento do objeto contratual.

E promove a nomeação das seguintes servidoras para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Presidente: Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 18/09/2015, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165329** e o código CRC **38F0C1FB**.

PORTARIA SEI - AMAE.GAB/AMAENAD

PORTARIA Nº 003/2015

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Compôr Comissão permanente para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, de acordo com a Lei Municipal 7.040 de 20 de outubro de 2011.

Presidente de Comissão e Pregoeira: Eliane Maria Vieira

Membros Equipe de Apoio: Jeane Regina da Silva

Tatiana Bertolini

Este ato revoga todas as portarias de nº 002/2014, 001/2015 e 002/2015.

Joinville/SC, 02 de setembro de 2015.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2015, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165302** e o código CRC **36090929**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 495/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 192, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011;

Considerando a necessidade de apurar nova suposta infração disciplinar, resolve:

Aditar a Portaria nº 104/2015, de 10 de março de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/15, a fim apurar a suposta responsabilidade do servidor Rodrigo dos Santos, matrícula 32.449, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Unidade de Cadastro Técnico da Secretaria da Fazenda, com relação ao furto de um aparelho GPS, nº de patrimônio 00040427, pertencente a Secretaria da Fazenda e ainda por atrasos, faltas injustificadas ao trabalho e ofensas verbais a colegas de trabalho, para que **apure igualmente** a suposta inassiduidade habitual, conforme prevê o art. 175, inciso II da LC 266/08, bem como a convalidação dos atos já praticados.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, VI e IX, art. 156, incisos I e VI, art. 172, inciso III e responsabilidades do artigo 160 da LC 266/08.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de setembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 21/09/2015, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164242** e o código CRC **7F55E6DF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 496/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 192, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011;

Considerando a necessidade de apurar nova suposta infração disciplinar, resolve:

Aditar a Portaria nº 260/2015, de 07 de maio de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 43/15, a fim de apurar a responsabilidade da servidora **Roberta Carolina Vieira**, matrícula nº 42.543, Médico Medicina Família e Comunidade, lotada no PSF Moinho dos Ventos, Secretaria da Saúde, por supostamente descumprir os termos do Ajustamento de Conduta e estar de licença tratamento de Saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e estar trabalhando em outro local, para que *apure igualmente* a suposta negativa de atendimento e abandono de cargo, bem como a convalidação dos atos já praticados.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts.155, incisos I, II, IV a), VIII e IX, 156, incisos XIII, art. 122, 160, parágrafo 1º e 172, incisos II, IV, IX e XII, da LC 266/08

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de setembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/09/2015, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164246** e o código CRC **9F925301**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 497/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, NATÁLIA DENK, MARIANA DEUD e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 74/15, a fim de apurar irregularidades nas visitas domiciliares e indícios de adulteração em planilhas, praticado pela servidora Cátia Salete Gonçalves Moser, matrícula 30.520, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, 156, incisos III, XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determinar seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de setembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/09/2015, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164258** e o código CRC **B63E6EA4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 32/2015/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo T. de França Jr., no exercício de suas atribuições,

Designa para Função Gratificada,

a partir de 21/09/2015:

João Carlos dos Santos Pereira, mat 17.238

Oseas Libório de Jesus, 43.921

Joinville, 15 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/09/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164270** e o código CRC **612D2930**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL**PORTARIA Nº 003/2015**

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 21 de setembro de 2015:

Silvio Manoel Mira, matrícula 21.949, para exercer função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008.

Joinville, 21 de setembro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2015, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0166052** e o código CRC **732DC1E5**.

EXTRATO SEI Nº 0165067/2015 - SAP.USU

Joinville, 17 de setembro de 2015.

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os autos do processo administrativo nº 06/2015 instaurado para apurar a existência de dívida referente ao contrato nº 233/2011, com fundamento nos artigos da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei Federal nº 9.784/99, após análise dos documentos contidos nos autos e da manifestação interposta pela empresa ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda., O Secretário de Administração, Sr. Miguel Angelo Bertolini e o Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico, Sr. Danilo Pedro Conti, no uso de suas atribuições, ACOLHEM na íntegra o Relatório Conclusivo da Douta Comissão Processante e as conclusões do Parecer Jurídico de nº 131, de 11 de Setembro de 2015 da Procuradoria Geral do Município, DECIDEM: Reconhecer a dívida no montante de R\$ 20.107,36 (vinte mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos) referente aos valores concernentes ao aluguel dos meses de novembro e dezembro de 2014 e o valor do condomínio do mês de dezembro de 2014. Sendo que a dotação orçamentária que fará face às despesas com o pagamento da dívida reconhecida, é a destacada pela Secretaria de Administração e Planejamento: 167-04.01.04.0122.00012.001011.0.1.003.3..3.9.0.00. Assim, damos como julgado o presente processo. Encaminhe-se às áreas envolvidas para providências ora determinadas, assim como, para notificar a empresa, publicar o extrato da decisão, e após o prazo legal providenciar o devido arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 17/09/2015, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 18/09/2015, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165067** e o código CRC **64EC1FB8**.

EXTRATO SEI Nº 0162173/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 10 de setembro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 011/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - crianças e adolescentes, Proteção Social Básica, com o pagamento de itens de custeio.

Valor: R\$ 19.283,40 que serão repassados pelo **Município/FMAS** no valor máximo de até R\$ 6.427,80 mensais, proporcionalmente ao número de usuários atendidos encaminhados pela Secretaria de Assistência Social de acordo com Relatório Mensal Qualiquantitativo no mês subsequente à prestação dos trabalhos validado pela Gerência de Planejamento.

Data de assinatura: Joinville, 09 de setembro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Fábio Luis de Oliveira, pelo Município e Moacir Gervasio Thomazi, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 10/09/2015, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0162173** e o código CRC **D80DED6B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0165567/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 87/2015

Objeto: Fornecimento de multicabo 24 vias para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: TT Vian EIRELI - ME

Valor: R\$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais)

Data: 16/09/2015

Prazo: 20 dias

Base Legal: artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/09/2015, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165567** e o código CRC **2028D6A2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0165575/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 67/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coletes de identificação para o Programa Institucional da Qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Broccato Comércio de Uniformes Ltda. EPP

Valor: R\$ 759,40 (Setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Data: 1º/07/2015

Prazo: 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/09/2015, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165575** e o código CRC **0855CDA4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0165330/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 18 de setembro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: Alterar a redação no item 3 – Metas, item 4 – Cronograma de Execução e item 5 – Plano de Aplicação do Plano de Trabalho do Convênio, bem como acrescentar R\$ 7.994,30 por parcela, passando para R\$ 23.982,90 o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários atendidos encaminhados pela Secretaria de Assistência Social de acordo com Relatório Mensal Qualiquantitativo no mês subsequente à prestação dos trabalhos validado pela Gerência de Planejamento, a partir de outubro de 2015, de acordo com o Cronograma de Desembolso.

Data de assinatura: Joinville, 18 de setembro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Fábio Luis de Oliveira, pelo Município e Jailson de Souza, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 18/09/2015, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165330** e o código CRC **50FF73C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0165581/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 12/2015-A

Contrato: 12/2015

Contratada: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS
LTDA – EPP.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício 2015.

Motivo do Termo Aditivo: alteração quantitativa do Contrato, com a previsão de aumento de 25% do item 1 - Cartão de visita, 90x50 mm, 4x0 cores, papel couchê 150 g/m², especificado na Cláusula Primeira

Data: 18/09/2015

Valor Global do Contrato: R\$ 8.576,00 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Base Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa

publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº

22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/09/2015, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165581** e o código CRC **C52FAD59**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0165279/2015 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2015.

Resolução nº. 018/2015 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2015.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que, amparado pela Lei 6.588/2009, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a inscrição **provisória até 18/08/16** das ILPI abaixo descritas pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

- a) - **ILPI Anni Bust** - localizada na rua Jonecir José Baierski, nº 559 - Floresta.
- b) - **ILPI Brilho da Idade** - localizada na rua Paraíba, nº 588 – Anita Garibaldi.
- c) - **ILPI Cantinho do Imigrante** - localizada na rua Das Papoulas, nº 85 – Iririú.
- d) - **ILPI Feliz Idade** - localizada na rua Riachuelo, nº 123 – Bom Retiro.
- e) - **ILPI Nova Jerusalém - Casa I** - localizada na rua Porto União, nº 1218 – Anita Garibaldi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**, **Usuário Externo**, em 19/09/2015, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165279** e o código CRC **5FDFCB9C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0165284/2015 - SAS.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2015.

Resolução nº. 019/2015 - COMDI.***Dispõe sobre a inscrição de entidades de atendimento ao idoso e dá outras providências.***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2015.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que, amparado pela Lei 6.588/2009, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição, **sob número 021**, pelo período de 2(dois) anos, tendo seu vencimento em 15/09/2017, para a Entidade **Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva – CSU - Centro Social Urbano** pela execução do Serviço de Atendimento, Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville, 15 de setembro de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**,
Usuário Externo, em 19/09/2015, às 11:17, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0165284** e o
código CRC **E26AACB6**.